

ATA DA 4a. SESSÃO, EM 9 DE JANEIRO DE 1 957.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTAVIO MEDEIROS.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERE GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro; Dr. Vaz de Mello, Brig. Heitor Várady, Dr. Bocayúva Cunha, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripo, Alnte. Pinto de Lima, Gen. Lima Câmara e Gen. Olympio Falconieri da Cunha.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelação julgada na sessão secreta do dia 7 de janeiro :

Nº 28,566 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.-
Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 1a. R.M.-
Apelado: Jody Silva, soldado da 1a. Cia. Depósito de Material de Intendência, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- Deram provimento à apelação da Promotoria, para reformar a sentença e condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M., unânimemente.-

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

I N Q U E R I T O
= = = = =

Nº 76 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Inquérito Policial Militar, mandado instaurar no Parque de Aeronáutica de São Paulo, a fim de apurar o atropelamento e morte de um desconhecido, por um avião T-15, pilotado pelo Capitão Aviador Cherubim Rosa Filho. Negaram provimento ao recurso da Promotoria, unânimemente.-

(Cont. da ata da 4a. ses. em 9/1/1957)

REVISÃO CRIMINAL

=====

Y
 Nº 759 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.-
 Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Reque-
 rente: Sylvio Alves Catão, General de Brigada R/1,
 condenado a 2 anos de prisão, incurso no art. 248,
 do C.P.M., por Acórdão do Superior Tribunal Militar,
 de 1 de janeiro de 1956.- Preliminarmente, tomaram
 conhecimento do pedido, unânimemente. No mérito, in-
 deferiram o pedido, contra os votos dos Exmos. Srs.
 Ministros Drs. Bocayuva Cunha e Murgel de Rezende e
 Gen. Falconieri da Cunha. Não tomou parte no julga-
 mento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Lima Câmara, que se
 deu por impedido.-

H A B E A S = C O R P U S

=====

Y
 Nº 25.782 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.-
 Pacientes: Rubens Baeza, Avelino Ignacio, João Spino
 la de Oliveira, José Ferreira do Nascimento e Orlan-
 do Cardoso Santana, incorporados na 2a. Cia. de Ma-
 nutenção (S.Paulo), processados pela Justiça Civil,
 pedindo licenciamento das fileiras do Exército. ✓ Con-
 cederam a ordem, devendo os impetrantes serem apre-
 sentados à Justiça Civil, por onde estão sendo pro-
 cessados, unânimemente.-

A P E L A Ç Õ E S

=====

Y
 Nº 28.572 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cun-
 nha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.-
 Apelante: José Lino dos Santos, civil, condenado a
 1 mês de detenção, incurso no art. 149, § único, c/c
 os arts. 57 e 62, item I, tudo do C.P.M.- Apelado:
 O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4a.
 Região Militar.- Negaram provimento, confirmando a
 sentença, unânimemente.-

Y
 Nº 28.597 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mel-
 lo.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.-
 Apelante: Luiz Gomes de Faria, soldado do 4º Bata-
 lhão de Engenharia, condenado a 4 meses de prisão;
 incurso no art. 198, preâmbulo do C.P.M.- Apelado:
 O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4a.
 R.M.- Negaram provimento, confirmando a sentença,
 unânimemente.-

(Cont. da ata da 4a. ses. em 9/1/1957)

- Y
- Nº 28.594 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apêlante: A Promotoria da 1a. Auditoria de Aeronáutica.- Apêlado: Valentim Antônio Fortes, soldado da Base Aérea do Galeão, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-
- J
- Nº 28.538 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelantes: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. Região Militar e Jesus Ismael de Oliveira Fernandes, 3º sargento do 2º Regimento de Cavalaria, condenado a um ano e quatro meses de detenção, incurso no art. 181, § 3º, com o aumento previsto no § 4º, tudo do C.P.M..- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 3a. Auditoria da 3a. Região Militar e Jesus Ismael de Oliveira Fernandes, 3º sargento do 2º Regimento de Cavalaria, condenado. ✓ Deram provimento, em parte, à apelação da Promotoria, negando à do acusado, para reformar a sentença e condená-lo a 2 anos de detenção, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Bocayuva Cunha e Gen. Lima Câmara, que negavam provimento à ambas apelações, confirmando a sentença.-

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. de 9 de janeiro :

Revisões Criminais : 755 (MR/BC) 746 (VM/CC)

Recurso Administrativo : 64 (CC)

Apelações : 28.482 (CC/VM) 28.485 (MR/BC) 28.505 (CC/MR)
28.557 (PL/AA) 28.568 (CC/BC) 28.570 (PL/HV)
28.577 (AT/LC) 28.579 (PL/AT) 28.582 (MR/BC)
28.586 (PL/AA) 28.419 (HV/AT) 28.550 (HV/LC)
28.560 (HV/LC)

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

